



Câmara Municipal  
Publicado no Mural  
Data 18.06.2025  
Conf. Lei Municipal nº 183/97

ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 006, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

***“Decreta ponto facultativo no dia 20 de junho de 2025.”***

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o feriado do dia 19 de junho de 2025 (quinta Feira) dia do Aniversário de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, FAZ SABER o presente:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todos os setores administrativos e de atendimento ao público no dia 20 de junho de 2025 (sexta feira).

**Parágrafo Único:** Excetua-se a abrangência deste decreto os setores essenciais a manutenção da segurança predial, o qual atuará em regime de plantão.

**Artigo 2º** - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposição em contrário.

Palácio da Agricultura, 18 de junho de 2025.

Assinado Eletronicamente  
**Jhonatan Souza Andrade**  
Presidente



Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste  
Este documento foi assinado digitalmente por JHONATAN SOUZA ANDRADE (CPF ###-###-102-##), em 18/06/2025 - 10:49, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmnv.brasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/105959>. Folha 1 de 1